

RESOLUÇÃO N.º 101/CONSUN/2021

Aprova a exclusão de pré-requisitos da matriz n.º 4, a inclusão de pré-requisitos e alteração de ementas da matriz n.º 5 e a inclusão de pré-requisitos, reordenamento de fases e alterações de ementas de componentes curriculares da matriz n.º 6 do curso presencial de Engenharia Civil- Bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a exclusão de pré-requisitos da matriz n.º 4, a inclusão de pré-requisitos e alteração de ementas da matriz n.º 5 e a inclusão de pré-requisitos, reordenamento de fases e alterações de ementas de componentes curriculares da matriz n.º 6 do curso presencial de **Engenharia Civil- Bacharelado**, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 101/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de novembro de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário